



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01395 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32539B8B8A48CF3F83D0CC0015B66C76

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2023 - CIVALERG.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº. 30/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 140/2022.
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO 02 AOS CONTRATOS 115/2022 E 116/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO 117/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 139/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 141/2022.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



CONTRATO DE RATEIO N.º 007/2023

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), pessoa jurídica de Direito Público da espécie associação pública, com sede na Av. João Pessoa – 446 – Salas: 104 e 105 – Edf. Mac Empresarial – Centro Vitória da Conquista – BA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.694.089/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 207603382 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº: 108.064.347 83, residente e domiciliado à Av. Ruy Barbosa, 863, Bairro Gerais – Licínio de Almeida – BA – CEP: 46.330-000, doravante denominado **CDS/CIVALERG**; **O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.857.123/0001-95, com sede na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, município de Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**, CPF nº :037.492.985-80 RG nº: 013258436, SSP-BA doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Av. João Pessoa – 446 – Salas: 104 e 105 – Edf. Mac Empresarial – Centro
Vitória da Conquista – BA - www.civalerg.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, Conta Corrente: 116.678-6, no Banco do Brasil – Agência: 2856-8 – Belo Campo – BA, ou outro que vier ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

**Av. João Pessoa – 446 – Salas: 104 e 105 – Edf. Mac Empresarial – Centro
Vitória da Conquista – BA - www.civalerg.ba.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará de 01/01/2023 até 31/12/2023, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

IV – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Vitória da Conquista- BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista- BA, 02 de janeiro de 2023.

Frederico Vasconcelos Ferreira
Presidente do CIVALERG

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal de Cândido Sales
Consortiado

Testemunhas 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

**Av. João Pessoa – 446 – Salas: 104 e 105 – Edf. Mac Empresarial – Centro
Vitória da Conquista – BA - www.civalerg.ba.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 30 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302/2021 de 06 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600.000,00
Total por Ação:	1.700.000,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	3.750.000,00
Total por Ação:	3.750.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.550.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 6.100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.750.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	350.000,00
Total	6.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
 Prefeito Municipal
 CPF : 037.492.985-80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 140/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI CNPJ nº 11.634.022/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a execução da Reforma de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas; Data do Termo Aditivo: 02/12/2022; Prazo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 02 de Dezembro de 2022 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 115/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI CNPJ nº 11.634.022/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Povoado de Lagoa Nova (1ª Etapa); Data do Termo Aditivo: 30/12/2022; Prazo do Termo Aditivo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2022 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 116/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI CNPJ nº 11.634.022/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Povoado de Lagoa Nova (2ª Etapa); Data do Termo Aditivo: 30/12/2022; Prazo do Termo Aditivo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2022 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 117/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JARBAS ROCHA SANTANA EIRELI CNPJ nº 11.634.022/0001-20 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem pluvial superficial de ruas do Povoado de Lagoa do Timóteo e do Povoado de Barra do Furado; Data do Termo Aditivo: 30/12/2022; Prazo do Termo Aditivo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2022 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 139/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – SAULO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 00.450.363/0001-29 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a execução da Construção do Centro Poliesportivo Educacional; Data do Termo Aditivo: 03/01/2023; Prazo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 03 de Janeiro de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 141/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – PECX ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 31.972.034/0001-71 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas; Data do Termo Aditivo: 03/01/2023; Prazo: 90 (noventa) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 03 de Janeiro de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br